

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1 O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme art. 6º, XX, Lei Federal n. 14.133/2021.

1.2 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 O Fundo Municipal de Assistência Social de São Miguel do Oeste, no desenvolvimento de suas ações e serviços voltados à execução da Política de Assistência Social, realiza diversos atendimentos destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, incluindo o fornecimento de transporte para acesso a serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Além dos transportes já disponibilizados para atendimento de crianças e adolescentes que frequentam o SCFV(Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), Pelotão Mirim, possui outras demandas, tornando necessária a ampliação da oferta desse serviço.

2.2 Vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social está a Gerência de Políticas para a Pessoa Idosa, responsável pela coordenação de 25 (vinte e cinco) grupos de idosos localizados nos bairros e comunidades do interior do município. Em conformidade com o art. 1037-G da Lei Municipal nº 8.081/2023, a Administração Municipal disponibiliza, anualmente, uma viagem para cada grupo de idosos , tendo como máximo 300 km, cabendo aos participantes a definição do destino. Essas viagens podem ser divididas em três momentos, definidas pelos grupos. O transporte é ofertado gratuitamente por meio de ônibus, como forma de promover o lazer, a convivência comunitária e o fortalecimento dos vínculos sociais.

2.3 A Secretaria também possui sob sua responsabilidade o Departamento de Cidadania, criado em razão do aumento da população migrante no município, ao qual compete além das ações de acolhimento, a disponibilização de transporte para deslocamento até a unidade da Polícia Federal mais próxima, localizada no município de Dionísio Cerqueira/SC, visando à regularização da documentação migratória e demais documentos pessoais necessários ao exercício da cidadania, ao acesso às políticas públicas e à inserção no mercado de trabalho. Assim, faz-se necessária a contratação de serviço de transporte para atender essa demanda de forma contínua, segura e eficiente.

2.4 No âmbito das Políticas Públicas para as Mulheres, a Secretaria Municipal de Assistência Social promove encontros, palestras, capacitações, campanhas, atividades de fortalecimento de vínculos, ações de prevenção à violência e demais iniciativas voltadas à promoção da autonomia, cidadania e inclusão social das mulheres do município. Para a execução dessas atividades, frequentemente é necessário o deslocamento das participantes para eventos, formações e ações realizadas em diferentes localidades. Também através do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família), e PAEF (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos), ocorrem algumas atividades as quais é necessário o deslocamento dos participantes.

2.5 Diante do exposto, verifica-se a necessidade de disponibilização de transporte para os grupos acima citados, o que permitirá o atendimento das atividades desenvolvidas pela política de assistência social, assegurando o deslocamento dos usuários sempre que necessário, contribuindo para a efetividade das ações socioassistenciais, a inclusão social, e a garantia do acesso aos direitos da população atendida.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 A contratação pretendida para o transporte esta prevista no Plano de Contratações Anual de 2026.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Se tratando dos requisitos da contratação da empresa, ela se dará pelo licitante que preencha as condições legais de documentação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômica financeira, que desempenhe atividades pertinentes ou compatíveis com o objeto, e demais requisitos conforme edital.

4.2 Da qualificação técnica: Alvará de localização e funcionamento do domicílio ou sede da licitante com data de validade vigente (de acordo com a legislação municipal própria). Certificado de cadastro no Departamento de transportes e terminais da Santa Catarina - DETER/SC, válido e vigente

4.3 A licitante vencedora deverá apresentar planilha de custos, no ato da proposta final, referente à composição do preço unitário em conjunto com a proposta final, objetivando subsidiar possíveis e futuros reequilíbrios de preços; apresentado basicamente o custo de pessoal e encargos; despesas administrativas, IPVA, seguro; custos variáveis de combustível, óleo, pneus; lucro. Deverá apresentar cópia da apólice referente ao:

Seguro Obrigatório do Veículo; seguro dos passageiros contra acidentes pessoais;
seguro contra terceiros;

Deverá apresentar cópia do licenciamento do veículo que a empresa disponibilizará na prestação do serviço de transporte em nome da proponente ou contrato de locação, como o ano de fabricação mínima e capacidade mínima de passageiros, conforme estabelecido nos itens constantes no Edital"

4.4 Dos veículos para a disponibilização do transporte: Possuir seguro de passageiros, equipamentos obrigatórios de segurança, cintos de segurança em todos os assentos e atender às normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações

Aplicáveis.

4.5 Dos motoristas: Deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com a categoria do veículo conduzido, curso especializado quando exigido pela legislação, e estar devidamente habilitados para o exercício da atividade.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, realizou-se levantamento das soluções disponíveis no mercado para atender à necessidade de transporte de usuários vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, abrangendo os grupos de pessoas idosas, população imigrante, mulheres, e demais usuários dos serviços socioassistenciais.

Solução 1 – Aquisição de veículos próprios pelo Município: Consiste na aquisição de ônibus, micro-ônibus e vans para composição da frota municipal, permitindo que os serviços de transporte sejam executados diretamente pela Administração. **Análise:** Embora possibilite maior autonomia na execução dos serviços, essa alternativa demanda elevado investimento inicial, além de despesas permanentes com manutenção preventiva e corretiva, seguros, licenciamento, abastecimento, garagem, contratação de motoristas, reposição de peças e renovação da frota. Considerando que a utilização dos veículos ocorre conforme demanda, após análise verificou-se que essa solução mostra-se economicamente menos vantajosa.

Solução 2 – Locação contínua de veículos sem motorista: Consiste na contratação de veículos por período determinado, cabendo ao Município disponibilizar motoristas habilitados, realizar o gerenciamento da operação e arcar com parte dos custos operacionais. **Análise:** Essa alternativa reduz o investimento na aquisição da frota, porém exige a disponibilidade de servidores habilitados

para condução dos veículos, além da responsabilidade pela gestão operacional, o que pode comprometer a eficiência do atendimento e aumentar os custos administrativos.

Solução 3 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros: Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de ônibus, micro-ônibus e vans, com motoristas devidamente habilitados, veículos regularizados, manutenção preventiva e corretiva, seguros e demais encargos necessários à execução do serviço. **Análise:** Esta solução é amplamente utilizada pela Administração Pública, proporcionando maior flexibilidade para atendimento das demandas, contratação conforme a necessidade, redução dos custos administrativos relacionados à gestão da frota.

5.2 Após a análise das alternativas, verificou-se que a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte de passageiros, a qual disponibilizará o veículo e o motorista, apresenta a melhor relação entre custo e benefício, permitindo atender às demandas variáveis da Secretaria Municipal de Assistência Social com eficiência, economicidade, segurança e continuidade. Além disso, o mercado regional possui empresas aptas a prestar esse tipo de serviço, garantindo competitividade ao processo licitatório e ampla participação de fornecedores, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros constitui a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Miguel do Oeste, assegurando o deslocamento dos usuários aos serviços, atividades, eventos e ações desenvolvidas pela política de assistência social.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas, será com base na último processo 20/2025. Ressalta-se, que agora estão sendo incluídos mais dois itens, devido a necessidade de melhor atender aos grupos, incluindo a necessidade de atender as mulheres do município em deslocamentos para as políticas voltadas as mulheres, atividades socioassistencias asseguradas na Secretaria de Assistência Social.

Processo Licitatório 20/2025				
Descrição do item	Und	Qtidade licitada	Qtidade Contratada	Estimativa
1-Contratação de um veículo com km motorista incluso, com as seguintes características: Micro-ônibus com capacidade de 28 lugares, com ar condicionado, bancos reclináveis, som ambiente, seguro de passageiros, ano do veículo no mínimo 2016. O veículo deverá estar em perfeitas condições de uso, conservação, higiene e segurança, devidamente licenciado, com toda a documentação regularizada, atendendo as normas do código de trânsito brasileiro.	km	Novo	5.000 km	5.000 km

2. Contratação de um veículo com motorista incluso, com as seguintes características: Van com capacidade de no mínimo 15 lugares, com ar condicionado, bancos reclináveis, som ambiente, seguro de passageiros, ano do veículo no mínimo 2018. O veículo deverá estar em perfeitas condições de uso, conservação, higiene e segurança, devidamente licenciado, com toda a documentação regularizada, atendendo as normas do código de trânsito brasileiro	Km	10.000	10.000	6.000,00 km
3. Contratação de um veículo com motorista incluso, com capacidade de no mínimo 45 lugares, com ar condicionado, bancos reclináveis, som ambiente, seguro de passageiros, ano do veículo mínimo 2016. A contratação desse item será para atender aos idosos do município, e será paga uma viagem limitada ao percurso de até 100 km. o veículo deverá estar em perfeitas condições de uso, conservação, higiene e segurança, devidamente licenciado, com toda a documentação regularizada, atendendo as normas do código de trânsito brasileiro	Und	Novo	0	75 und
4. Contratação de um veículo com motorista incluso, com capacidade de no mínimo 45 lugares, com ar condicionado, bancos reclináveis, som ambiente, seguro de passageiros, ano do veículo mínimo 2016. A contratação desse item será para atender aos idosos do município, e será paga uma viagem limitada ao percurso de até 100 km. o veículo deverá estar em perfeitas condições de uso, conservação, higiene e segurança, devidamente licenciado, com toda a documentação regularizada, atendendo as normas do código de trânsito brasileiro	Km	6.900	6.900	10.000,00 km

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A estimativa do valor da contratação será de **R\$ 287.250,00 (Duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)**, utilizando-se como base os valores fornecidos por orçamento de empresa.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Como solução é indicado a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte coletivo por km rodado, destinado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência social do Município de São Miguel do Oeste.

8.2 As contratadas deverão prestar os serviços com os veículos de acordo com as descrições, seguir as orientações dos itinerário ou destinos com atenção aos horários e roteiros, realizar e fornecer os controles de quilometragem realizadas, comprovando a quilometragem de saída (origem) e chegada (destinos), e também deverão fazê-los com motoristas que possuem habilitação específica para o transporte e atendam as exigências para a prestação do serviço.

8.3 Se tratando do item para o transporte dos idosos, foi incluso o item 3, para viagens menores, sendo que será pago uma viagem limitada ao percurso de até 100 km, onde não há quantidade mínima de quilometragem, visto que cada grupo de idosos possui 300 km disponíveis, (exposto no Art. 37-G da Lei Municipal nº 8.081/2023), podendo ser divididos em três oportunidades. Para os grupos que necessitem de viagens com maior percurso, será fornecido o serviço no item onde a unidade de medida será por km rodado, e obedecerá a quantidade máxima de 300km.

8.4 As viagens serão previamente combinadas, com a Coordenação do Grupo de Idosos, onde será repassado horários, e dados dos passageiros que irão utilizar o transporte

8.5 Para o transporte de Imigrantes do departamento de Cidadania, a demanda apresentada tem como finalidade o transporte de imigrantes até a Polícia Federal de Dionísio Cerqueira, no Departamento de regularização de Documentos, e será comunicado a contratada com antecedência.

A contratada receberá a lista de passageiros com os nomes, e deverá permanecer no destino (Dionísio Cerqueira) retornando assim que todos os usuários estiverem liberados.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1 A demanda descrita neste ETP pode ser divisível e adequada ao parcelamento de empresas na divisão do fornecimento dos itens, desde que seja mantido o que prevê nos descritivos de cada item do Termo de Referência.

9.2 A contratação será por Sistema de Registro de Preço, justificada pela utilização dos quilometro rodados conforme a conveniência e programação das coordenações dos departamentos do FMAS, e o critério de julgamento será menor preço por item.

9.3 Para viagens menores, será pago uma viagem limitada ao percurso de até 100 km, onde não há quantidade mínima de quilometragem, sendo esse item pago por unidade, e não por km rodado.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Com a adoção da solução indicada, pretende-se dar continuidade nos serviços de transporte coletivo destinado aos grupos de idosos atendidos pela Secretaria de Assistência Social, de acordo com Art. 37-G da Lei Municipal nº 8.081/2023, podendo se utilizado o transporte para os passeios e viagens, conforme descritos nos itens acima.

10.2 Atendimento das demais necessidades do FMAS que possam surgir em demandas para transporte coletivo de passageiros, como por exemplo para seminários e conferências municipais da Assistência Social de SMO.

10.3 A solução indicada também atenderá a demanda do Departamento de cidadania para o transporte dos imigrantes até a cidade de Dionísio Cerqueira para regularização de documentação.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Não se vislumbra a tomada de providências ou de adequações para a contratação das prestações de serviços em transporte coletivo por Km rodado, ou por item conforme .

11.2 Com vistas à correta execução contratual, neste momento não se verifica a necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, porém poderão ser encaminhados conforme as necessidades da secretaria.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 Verifica-se a existência de contratação similar por meio de outro processo licitatório, porém tem seu Termo de Referência com especificações de outras Secretarias, a qual foi sua requisitante tornando-se multi entidades, basicamente sendo destinado para viagens de competições, desta forma não podendo atender a demanda do setor de cidadania descrita neste ETP.

12.2 Importa esclarecer que a Secretaria conta ainda com o processo licitatório 26/2023 de acordo com os contratos existentes (6/2024 e 17/2024) porém este conta com veículo específico para o transporte das crianças e adolescentes atendidos pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, e eventualmente para o programa do Pelotão Mirim, não sendo o ônibus com as especificações necessárias para o atendimento dos grupos de idosos e para o transporte de imigrantes.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A presente contratação de transporte por km rodado, e por item não apresenta a ocorrência de impactos ambientais.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Diante do exposto entende-se indispensável e fundamental a decisão para o registro de preços, com critério de julgamento por menor valor por item, para o objeto da eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte coletivo por km rodado, destinado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

14.2 Entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório, mediante ao levantamento da necessidade desta secretaria descrito neste ETP, para atender ao interesse público, havendo a previsão e viabilidade financeira.

São Miguel do Oeste/SC, 10 de Agosto de 2026.

Andreia Aparecida da Silva Rebelato
Secretária de Assistência Social

Elisandra Demossi Previdi
Técnica Administrativa